**REQUERIMENTO N° 41/2022**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual de Mato Grosso, **requerendo intervenção junto ao Governo Federal, para implantação de uma Escola Bilíngue para Surdos, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que a lei que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos foi sancionada no dia 03 de agosto de 2021. A Lei Federal nº 14.191, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no âmbito do artigo 3º, incluindo que deve ser respeitada a diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdocegas e com deficiência auditiva sinalizantes;

 Considerando que as Escolas bilíngues priorizam a língua brasileira de sinais (LIBRAS) como a língua primária e o português escrito como língua secundária para os alunos surdos - ao contrário das escolas inclusivas, que incluem os alunos surdos em salas de aulas mistas com alunos ouvintes, na qual a língua primária é o português e a secundária LIBRAS;

 Considerando que a inclusão caminha a passos lentos e não satisfaz a todas as necessidades dos sujeitos envolvidos e neste contexto, a educação bilíngue é uma proposta elaborada pelos próprios sujeitos surdos, de forma que atenda suas necessidades;

 Considerando que a educação bilíngue de surdos consiste no aprendizado da língua de sinais durante a infância, para que a criança possa utilizar esta linguagem para garantir o seu desenvolvimento cognitivo e depois ser ensinada a língua verbal majoritária, na forma escrita e, dependendo do caso, oral;

Assim, visando uma educação em uma escola adequada para esta parcela da sociedade, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**